

# **Regulamento Programa de Transferência de Tecnologia Seed Tech Transfer**

## **Preâmbulo**

O UC Business - Gabinete de Transferência de Tecnologia da Universidade de Coimbra (UC) promove o programa de desenvolvimento de competências visando a transferência de tecnologia (Seed Tech Transfer), dirigido a promotores de ideias de negócio/projetos de I&D inovadores com potencial de comercialização.

O Seed Tech Transfer é uma das ações do projeto INOVC+ “Ecosistema de Inovação Inteligente da Região Centro”, cofinanciado pelo CENTRO 2020, através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, que tem como missão consolidar um Ecosistema de Inovação Inteligente, aberto e inclusivo, incorporando uma oferta completa de recursos, infraestruturas e dinâmicas, com apostas transversais e sectorialmente orientadas, contribuindo assim para a sustentabilidade e competitividade da Região Centro.

O presente Regulamento consagra os termos e as condições da participação no Seed Tech Transfer, de acordo com os artigos seguintes:

## **Artigo 1.º - Objeto**

O Seed Tech Transfer é um programa de transferência de tecnologia que visa apoiar/capacitar investigadores com uma ideia de negócio ou com projetos académicos inovadores (com ideias provenientes dos laboratórios de investigação), ajudando-os a identificar a melhor via para a comercialização. Pretende-se apoiar os investigadores nos primeiros passos do desenvolvimento de uma ideia, ajudando na identificação de uma oportunidade de negócio, em termos de produto e/ou serviço.

## **Artigo 2.º - Destinatários**

O Seed Tech Transfer destina-se a doutorados, doutorandos, docentes e pessoal não docente com vínculo a pelo menos uma entidade parceira do projeto INOVC+ que pretendam desenvolver uma ideia de negócio e/ou que tenham projetos académicos inovadores em fase inicial de desenvolvimento. Podem concorrer pessoas singulares ou equipas (até 5 elementos). Admitir-se-ão no máximo 25 participantes no Programa.

## **Artigo 3.º - Atividades**

O Seed Tech Transfer funciona em regime híbrido ao longo de sete semanas em que os participantes serão desafiados a desenvolver a sua ideia de negócio. O programa é constituído por sessões de formação semanais acompanhadas por exercícios práticos e sessões de mentoria.

### **1- Workshop regional conjunto:**

- 1 (um) workshop conjunto (das 14h às 17h), a realizar online no dia 12/10/22 sobre a temática “Criatividade e Ideia Empresarial” destinado a participantes das várias entidades do consórcio INOVC+).

### **2 - Workshops locais de capacitação:**

- 6 (seis) workshops de capacitação, a dinamizar na Universidade de Coimbra, em áreas core ao desenvolvimento e validação de ideias de negócio, com base em tecnologias, nomeadamente:
  - Vigilância tecnológica – 19/10 das 14h às 17h;
  - Plano de Negócios – 26/10 das 14h às 17h;
  - Valorização comercial – 02/11 das 14h às 17h;
  - Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia – 10/11 das 14h às 17h;
  - Captação de financiamento – 16/11 das 14h às 17h;
  - Comunicação e preparação do Pitch – 23/11 das 14h às 17h.

### **3 - Sessões de mentoria:**

- Máximo de 6 horas de mentoria por equipa para reforço das competências dos participantes e apoio no desenvolvimento do modelo de negócio a decorrer de 17/11 a 30/11;
- As sessões de mentoria poderão ser em formato presencial ou online.

#### **Artigo 4.º - Processo de Candidatura**

As candidaturas devem ser apresentadas de 8 a 23 de setembro de 2022 através do preenchimento online de um formulário específico de candidatura, ao qual se deve anexar obrigatoriamente o curriculum vitae de cada elemento da equipa, disponível em <https://ls.uc.pt/index.php/553835?newtest=Y&lang=pt>.

#### **Artigo 5.º - Processo de seleção**

As candidaturas são analisadas pela equipa do UC Business:

1. Da lista de candidaturas serão selecionadas até 5 equipas/projetos com base nos seguintes critérios: motivação (10%), grau de inovação (20%), desenvolvimento da ideia (20%), potencial de mercado (30%) e impacto na sociedade (20%).

2. Será dada prioridade às candidaturas em equipa. Os promotores selecionados que tenham concorrido individualmente poderão ser agrupados em equipas.

3. A seleção será feita até dia 4 de outubro de 2022 e os inscritos selecionados serão informados via e-mail. Os promotores das ideias têm o direito a recorrer das decisões da organização até dia 9 de outubro de 2022.

### **Artigo 6.º - Local e Gestão**

A primeira sessão do Seed Tech Transfer decorrerá online. As restantes sessões decorrerão no StudentHub (Pólo I da Universidade de Coimbra). As sessões de mentoria decorrerão em regime híbrido. A gestão operacional do Seed Tech Transfer será coordenada pela equipa do Projeto Especial UC Business. Em caso de dúvidas, os promotores deverão contactar [ucbusiness@uc.pt](mailto:ucbusiness@uc.pt) ou (+351) 239 247 711.

### **Artigo 7.º - Seleção da equipa com Artigo 8º - Processo de seleção da ideia de negócio vencedora**

Das equipas que participam no Seed Tech Transfer, a melhor ideia de negócio vai ser selecionada para representar a Universidade de Coimbra na Conferência de Encerramento do Projeto INOVC+, concorrendo aí com ideias de negócio provenientes de todo o consórcio INOVC+. O evento terá lugar, previsivelmente em junho de 2023 em local a anunciar. A seleção será feita com base numa avaliação, pelo formador, e com o apoio da equipa do Projeto Especial UC Business, dos entregáveis associados aos exercícios propostos durante o curso.

### **Artigo 8.º - Direitos dos Promotores das Ideias**

- Usufruir das atividades oferecidas pelo Seed Tech Transfer como os programas, metodologias e processos de trabalho estabelecidos, pela equipa gestora do projeto;
- Receber gratuitamente a documentação que for facultada pelo Seed Tech Transfer;
- Apresentar as suas reclamações, sugestões ou testemunhos sobre o processo de desenvolvimento de ideias de negócio no qual participa.

### **Artigo 9.º - Deveres dos Promotores das Ideias**

- Aceitar e cumprir com o estabelecido no presente Regulamento;
- Aceitar os programas, processos de trabalho e metodologias que forem apresentados pelo Seed Tech Transfer;
- Participar nas sessões de formação e de mentoria com assiduidade e pontualidade.

## **Artigo 10.º - Autorização de Recolha e Uso de Imagem**

1. No decurso das atividades do Seed Tech Transfer, a UC tem o direito de fixar em qualquer suporte (papel, vídeo, digital, ou qualquer outro material conhecido ou que venha a existir), utilizar, reproduzir, afixar, ou por qualquer outro meio ou forma lícita, tornar públicas as imagens e/ou quaisquer outras produções, parcialmente ou na sua totalidade, que sejam efetuadas no âmbito do Seed Tech Transfer.

2. O candidato consente o direito à UC de utilizar, sempre que o entenda por conveniente, nos formatos, suportes e fins que considere adequados, desde que tenha autorização expressa dos participantes. Para o esclarecimento de questões relativas ao tratamento de dados pessoais e cedência dos direitos de imagens e som poderá ser contactado o Encarregado de Proteção de Dados da UC, através de [epd@uc.pt](mailto:epd@uc.pt).

## **Artigo 11.º - Confidencialidade**

1. De modo a salvaguardar a confidencialidade das ideias e dos processos para o desenvolvimento de cada ideia será solicitada a assinatura de um acordo de confidencialidade aos participantes do Seed Tech Transfer.
2. Sem prejuízo do disposto no anterior, cumpre aos promotores das ideias de negócio assegurar, por meios próprios, a confidencialidade das mesmas pelos meios e/ou modalidade legais que considerem mais adequados.
3. Os promotores, através da sua participação e conseqüente aceitação do presente regulamento, assumem e garantem que as ideias de negócio que sejam submetidas, respetiva documentação e informação que venham a prestar é da sua autoria e propriedade, ou, não o sendo, que estão devidamente autorizados a utilizar a mesma e, nessa medida, serão considerados responsáveis pela sua autoria original, assumindo total responsabilidade perante qualquer alegação que possa ser feita por terceiros ou violação de direitos, em conexão com o conteúdo ou propriedade intelectual de tais elementos.

## **Artigo 12.º - Faltas**

Considera-se como falta a ausência dos promotores das ideias de negócio durante o período em que estiver a decorrer o programa, sem que tenham apresentado nenhuma justificação à organização do UC Business. A totalidade do número de horas de faltas não poderá ultrapassar 20% do total de horas estipuladas pelo programa.

### **Artigo 13.º - Rescisão do Contrato**

O UC Business reserva o direito de, em qualquer momento das atividades desenvolvidas no âmbito do Seed Tech Transfer, rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos em que:

- Se verificar inaptidão do promotor da ideia de negócio perante as ações, metodologias e processos ministrados no Seed Tech Transfer;
- O promotor da ideia de negócio faltar sem justificação nos termos estabelecidos em “Deveres dos promotores de ideias”;
- O promotor da ideia de negócio infringir de forma grave outros deveres resultantes da aceitação do presente regulamento.

A rescisão unilateral por parte do UC Business não confere ao promotor da ideia de negócio qualquer direito a indemnização ou compensação.

### **Artigo 14.º - Certificado**

Os promotores das ideias de negócio que participarem em, pelo menos, 80% do total de horas terão direito a um certificado de participação emitido pela organização.

### **Artigo 15.º - Casos Omissos**

A organização reserva-se o direito de alterar o presente Regulamento em casos que retratem uma lacuna ao abrigo do presente regulamento.

*UC Business*

Coimbra,  
8 de setembro de 2022

Cofinanciado por:

